



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

PROJETO DE LEI Nº 026/2020.



Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do exercício de 2020, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 600.532,25,00 (seiscentos mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), sob as seguintes classificações:

Unidade Orçamentária	0803	SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	0106	MANUTENÇÃO E MELHORIA NA REDE PÚBLICA DE ENSINO		
Ação	2784	MANUTENÇÃO ESCOLAS CONVÊNIOS SEEMG		
Despesa		Descrição	DR	Valor
319011		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	222	380.720,46
319013		Obrigações Patronais	222	87.565,71
339046		Auxílio-Alimentação	222	46.381,74
339039		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	222	35.403,00
339049		Auxílio - Transporte	222	50.461,34
TOTAL				R\$ 600.532,25

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, desta Lei, serão provenientes do Convênio nº 1261.1191/2016, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves e a Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais

RECURSOS	
SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$ 600.532,25

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar nas dotações abertas nesta Lei, observando o limite contido na Lei 4.067/2020



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 20 de Maio de 2020

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Dr. Marcelo Fonseca da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/RJ 59.497



Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais
Subsecretaria de Administração do Sistema Educacional
Superintendência de Planejamento e Finanças
Diretoria de Planejamento e Orçamento

OFÍCIO SPF/DPLO Nº 010/2017

Belo Horizonte, 18 de julho de 2017

Senhor Prefeito,

Encaminho a V.Sa., 01 (uma) Via do Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de vigência estabelecido entre o Estado de Minas Gerais por intermédio de sua Secretaria de Educação e essa Prefeitura, referente ao convênio Nº 1261.1191/2016 em função da absorção da demanda de turmas de Escolas Estaduais.

Atenciosamente,


Maria Tereza Xavier Lopes
Diretora da Diretoria de Planejamento e Orçamento

Exmo. Sr.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR

Prefeito Municipal

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG



**ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PRIMEIRO ADITIVO QUE ENTRE SI ESTABELECEM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Educação, representada por seu Secretário Adjunto, nos termos da publicação do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 31.01.2017, **WIELAND SILBERSCHNEIDER**, inscrito no CPF sob o n.º 451.960.796-53, portador do Documento de Identidade n.º M-1.072.289 SSP/MG, e o Município de RIBEIRÃO DAS NEVES, representado por seu Prefeito, **MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o n.º 036.503.506-88, portador do Documento de Identidade n.º M-8.677.469, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Pedro Pereira, n.º 641, Bairro São Pedro, Ribeirão das Neves/MG, com base na legislação citada nesse mesmo termo e de conformidade com o seu objetivo, acordam celebrar o presente aditivo ao convênio n.º 1261.1191/2016, assinado em 30.06.2016 e publicado em 01.07.2016, objetivando a transferência de recursos financeiros em função da absorção da demanda da E.E. Dimas Álvares Fernandes / FUNDEB.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A vigência do convênio em aditamento fica prorrogada por **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir do dia 02/07/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se os termos, condições e cláusulas do convênio original, não modificados por este aditivo, que terá seu extrato publicado no Diário Oficial de “Minas Gerais”, às expensas do ESTADO/SECRETARIA, para surtir seus efeitos jurídicos nos termos da legislação vigente.

E, por estarem acordes, firmam as partes, perante 02 (duas) testemunhas, o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito.

30 de junho

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, de 2017.

WIELAND SILBERSCHNEIDER

Secretário de Estado Adjunto de Educação
pelo Estado de Minas Gerais

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR

Prefeito Municipal
pelo Município de Ribeirão das Neves

Flávio Freire
PROCURADOR-GERAL
DO MUNICÍPIO



TESTEMUNHAS

1) Nome:

CPF:

Endereço:

Roselya Monteiro Miranda
Masp 443.795-0
CPF: 597.660.700-81

2) Nome:

CPF:

Endereço:

Selma Nunes Amorim
Coordenadora de
Setor de Apoio/DGCC
Masp 223.818-0
CPF: 409.203.866-04

NÚMERO DE REGISTRO DO SIGCON-SAÍDA: 1261001191/2016

DATA DO REGISTRO: 06/06/2017

SIG DIRET

ESTADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Aditivo Prorrogação de Vigência

Razão social: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 18.715.599/0001-05

Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143

Bairro: Serra Verde

Cidade: Belo Horizonte

UF: MG

CEP: 31.630-900

Telefone: (31)3915-3744

E-mail do Setor de Convênio/Parceria: eugenisia.rocha@educacao.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Wieland Silberschneider

CPF: 451.960.796-53

CI/Órgão Exp.: M-1.072.289 - SSP/

Cargo: Secretário adjunto

Endereço residencial: Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - 11º andar - Prédio Minas

Bairro: Serra Verde

Cidade: Belo Horizonte

UF: MG

CEP: 31.630-900

Telefone do setor de: (31) 3915-3638

E-mail setor de convênios: wieland@educacao.mg.gov.br

DADOS DO CONVENENTE/OSC PARCEIRA

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CNPJ: 18.314.609/0001-09

Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, 1100

Bairro: Savassi

Cidade: RIBEIRAO DAS NEVES

UF: MG

CEP: 33.880-630

Telefone/ FAX: (31) 3627-6319

E-mail institucional: convenios.meves@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Moacir Martins da Costa Júnior

CPF: 036.503.506-88

CI/Órgão Exp.: MG8677469/PCMG Cargo: Prefeito

Data de Vencimento do Mandato: 31/12/2020

Endereço residencial: Rua José Pedro Pereira, 641

Bairro: Sao Pedro

Cidade: RIBEIRAO DAS NEVES

UF: MG

CEP: 33.805-480

Telefone pessoal: (31) 3627-6319

E-mail pessoal: convenios.meves@gmail.com

1 - Repasse de Natureza Especial? SIM

1.1 - Natureza Especial: EDUCAÇÃO

1.2 - Fundamentação legal para a natureza especial do repasse: DECRETO DE Nº 48319/2013

2 - Origem dos recursos: Concedente

2.1 - Selecionar Parlamentar:

2.2 - Contrapartida:

2.2.1 - Dotação Orçamentária da Contrapartida Financeira:

NÚMERO DE REGISTRO DO SIGCON-SAÍDA: 1261001191/2016

DATA DO REGISTRO: 06/06/2017



	Valor Anterior	Valor Alteração	Valor Atualizado
Concedente/Órgão/Parcela	R\$ 600.532,25	R\$ 0,00	R\$ 600.532,25
Emenda Parlamentar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Interveniente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rendimentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo em conta	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total (R\$)	R\$ 600.532,25	R\$ 0,00	R\$ 600.532,25

5 - Descrição DETALHADA do objeto:
 Convênio referente a repasse de recursos do FUNDEB para o município de Ribeirão das Neves/MG, considerando absorção da Escola Estadual Dimas Álvares Fernandes de Ensino Regular

5.1 - Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço ou de entrega do bem (dependendo do objeto):

Rua/Avenida/ Rodovia/Beco/Travessa:	Número/KM:	Bairro/Distrito:	CEP	Município:	Referência:
RUA GARDENIA	525	SANTA MARGARIDA (JUSTINOPOLIS)	33.920-290	RIBEIRAO DAS NEVES	AREIAS DE BAIXO

6 - Justificativa FUNDAMENTADA, objetivos e finalidade do convênio de saída:
 Justificamos que a solicitação da prorrogação de prazo de vigência do convênio se faz necessária uma vez que houve atraso no repasse dos recursos do convênio, e não obstante o fato da prorrogação da vigência ter sido feita de ofício, informamos que em razão da indisponibilidade do Sistema em alterar o nome do representante legal do Concedente, como foi o caso no presente convênio, por meio de uma prorrogação de ofício, foi necessário realizar a prorrogação de vigência por meio de termo aditivo.

7 - Pessoas beneficiadas diretamente

7.1 - Descrição: Alunos **7.2 - Quantidade:** 233

8 - Proposta de vigência (dias corridos): 730

9 - Conta específica

9.1 - Banco:	9.2 - Agência bancária:	9.3 - Conta bancária:	9.4 - Praça bancária:
104	3615-6	29-0	RIBEIRAO DAS NEVES

9.4.1 - Justificativa de escolha de praça bancária diferente do município do conveniente (se for o caso):

10 - Equipe executora do convênio de saída/parceria:

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO

10.1 - NOME	10.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	10.3 - TELEFONE	10.4 - E-MAIL
MARCELO GLEIDISON DIAS HORTA		(31) 3626-2644	SMEDNEVES@GMAIL.COM

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 - NOME	10.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	10.3 - TELEFONE	10.4 - E-MAIL
EUGÊNIO CARLOS PIAZZA		(31) 3625-4360	FINANCEIROPRN@GMAIL.COM

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS



Handwritten signature



NÚMERO DE REGISTRO DO SIGCON-SAÍDA: 1281001191/2018

DATA DO REGISTRO: 08/08/2017

0 - Equipe executora do convênio de saída/parceria:

10.1 - NOME	10.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	10.3 - TELEFONE	10.4 - E-MAIL
PATRICIA DE CASTRO		(31) 3627-4100	REDEFISICAMED@GMAIL.COM

1 - Obrigações do interveniente (se houver):

ESPECIFICAÇÃO DA META:

1 - SERVIÇOS - Manutenção - Ensino Regular

Especificação da etapa, fase ou atividade	IND. FÍSICO		DURAÇÃO (dias corridos)
	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	
1 Repasse do recurso do FUNDEB em função da absorção de alunos da rede estadual	1	1,00	730

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

META	Especificação da etapa, fase ou atividade	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR (ANTERIOR + ALTERAÇÃO)		
				UNITÁRIO	MENSAL	TOTAL
1	Repasse do recurso do FUNDEB em função da absorção de alunos da rede estadual	1	1,00	R\$ 600.532,25	R\$ 0,00	R\$ 600.532,25
VALOR TOTAL						R\$ 600.532,25

2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ALTERAÇÃO	VALOR ATUALIZADO (ANTERIOR + ALTERAÇÃO)	% CONVÊNIO	% LDO
Concedente/Órgão /Entidade Parceira	R\$ 600.532,25	R\$ 0,00	R\$ 600.532,25	100,00	-
Parlamentar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	-
Interveniente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	-
Contrapartida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	0,00
Rendimentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Saldo em conta	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
TOTAL	R\$ 600.532,25	R\$ 0,00	R\$ 600.532,25		

CONCEDENTE/ÓRGÃO OU ENTIDADE ESTADUAL PARCEIRA

Mês	Ano	Valor
Agosto	2017	R\$ 300.266,25
Novembro	2017	R\$ 300.266,00



NÚMERO DE REGISTRO DO SIGCON-SAÍDA: 1261001191/2016

DATA DO REGISTRO: 06/06/2017

SECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

Na qualidade de representante legal do Convenente/OSC Parceira, declaro, para fins de prova junto ao Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento estadual.

Local

Data

Assinatura do Representante Legal do Convenente/OSC

Pádua

Carimbo de Identificação

PROGRAMA: COOPERAÇÃO ESTADO MUNICÍPIO NA ÁREA EDUCACIONAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	NAT. CONTINUADA
1261 12 361 210 4640 0001 3 4 40 41 01 0 23 1	R\$ 600.532,25	Não



ÚMERO DE REGISTRO DO SIGCON-SAÍDA: 1261001191/2016

DATA DO REGISTRO: 06/08/2017



PARECER TÉCNICO

Status do Parecer: Favorável

Em função da adequação do fluxo orçamentário e financeiro da SEE, não foi possível quitar todas as parcelas do convênio Nº1191/2016, sendo assim necessário a prorrogação do mesmo.

Responsável pela Análise Técnica

Eugénia Veloso Rocha

Masp: 258.648-1

Carimbo de identificação

22/06/2017

Data

Responsável pela Aprovação da Análise Técnica

Maria Tereza Xavier Lopes
Diretora de Planejamento e Orçamento
SEE/SPF/DPLO
MASP:367509-7

Carimbo de identificação

22/06/2017

Data





Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do convênio de

Carimbo de identificação

22/06/2017

Responsável pela aprovação do Plano de Trabalho

Data

Carimbo de identificação

22/06/2017

Responsável Legal do Concedente/Órgão ou Entidade

Data





Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2017-2020

MENSAGEM Nº 028/2020

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V. Exa. para submeter a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 026/2020 que **"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos não previstos na fase de elaboração da peça orçamentária e que exigem a atuação do Poder Público, que necessitará então de autorização Legislativa para fazer as adequações necessárias no Orçamento. Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, foi criado o dispositivo legal denominado "crédito adicional", previsto no artigo 40 e o crédito adicional classificado "especial", previsto no inciso II, do artigo 41, ambos da Lei Federal nº 4.320/1964.

O presente Projeto de Lei visa obter autorização desta Casa Legislativa para a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2020, por Superávit Financeiro, para inclusão de dotação orçamentária, em razão do Convênio nº 126.1191/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e a Secretaria de Educação de Minas Gerais, com o objetivo de transferir recursos financeiros para atender demandas da Escola Estadual Dimas Álvares Fernandes.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as sucintas razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei, que é de interesse do município, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

Oportunamente, valho-me para reafirmar a Vossa Excelência e a seus pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves/MG, 20 de Maio de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Dr. Daniel Baliza Dias
Subprocurador de Assuntos
Estratégicos
OAB/MG 121.066